

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.741, DE 14 DE MAIO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a aquisição de dois veículos de passeio para transporte de pacientes usuários do SUS.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa				Fonte	Red.	Valor			
2.168	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos Permanente	e	Material	0040	-	R\$ 60.000,00			
TOTAL R\$ 60.000,00										

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.169	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –	0040	232	R\$ 60.000,00
		Pessoa Jurídica	,	TOTAI	L R\$ 60.000,00

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 14 de maio de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins Prefeito Municipal